



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

E DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.460

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Divisão de Material e Patrimônio, Crédito Especial no valor de Cr\$.30.000,00 (Trinta Mil / Cruzeiros), destinado à composição de estoque de materiais (Fundo Retativo de Material)

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

DIVISÃO DE OBRAS

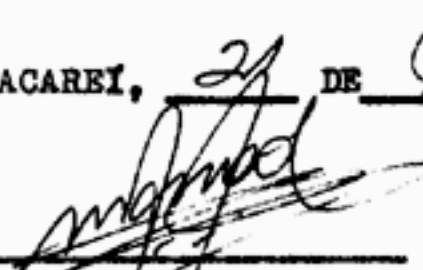
SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

OBRAS PÚBLICAS - PRAÇAS E RUAS

PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETES E OUTROS

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 21 DE Maio DE 1971


MALEK ASSAD

Prefeito Municipal